



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2014, com início às 09h.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, na
Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº.

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA NO
EXERCÍCIO DE 2014 DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DO ÔNIBUS PLACAS
IUU-4212, VAN PLACAS IVA-7554 E AMBULÂNCIAS PLACAS ITS-3210 E IMW-6493,
CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, TERMO DE
REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA - RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, torna público que realizará, licitação, na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL*, do tipo *MENOR PREÇO UNITÁRIO*, objetivando *escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda no exercício de 2014 de ÓLEO DIESEL S10, para abastecimento do ônibus placas IUU-4212, van placas IVA-7554 e ambulâncias placas ITS-3210 e IMW-6493, conforme as condições e especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência e demais disposições fixados neste edital e seus anexos*, o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia 09 de Maio de 2014, com início às 09h, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, localizada na Av. Heraclides de Lima Gomes, s/nº, em Boa Vista do Incra*, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 151/2014, de 15 de Abril de 2014.

CERTIFICADO QUE
O Documento de Nº ER 02 PLO 8 PPO 6/14
foi publicado nesta data no mural desta:
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS:
Em 25/04/14
Responsável: Uenice



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS
CEP: 98.120-000 – FONE: (55) 3613-1205
www.boavistadoincra.rs.gov.br
E-mail: licitacoes@boavistadoincra.rs.gov.br

Retificação do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2014, os seguintes itens:

PREÂMBULO

Onde se lê: A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia 28/04/2014, leia-se: A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia 09/05/2014.

I - OBJETO

Aumento quantitativo de 10.000 litros de combustível Óleo Diesel S10, ficando composta desta maneira:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Objeto
01	Litro	21.275,00	Óleo Diesel S10

Onde a quantidade era de 11.275 litros, leia-se, a partir de agora 21.275 litros.

XVII – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1 – A despesa decorrente do presente acréscimo quantitativo será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE OBRAS

06.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE OBRAS

26.782.0140 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

2.605 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS

3.3.90.30.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO

CÓDIGO REDUZIDO: 000111

Boa Vista do Incra (RS), 25 de Abril de 2014.

Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal